

**PORTARIA UERJ/SGP Nº SEI-1141/2023 - APOSENTA DANIEL GONCALVES DOS PASSOS**, matrícula nº 05.789-3, ID Funcional 2543075-0, Auxiliar Técnico Universitário II/Manutenção, com padrão de vencimentos XVI, com 40 horas semanais, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, C/C artigo 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021 - Processo nº SEI-260007/022105/2023.

**PORTARIA UERJ/SGP Nº SEI-1142/2023 - APOSENTA VERA LUCIA BARBOZA DE SOUZA**, matrícula nº 30.070-7, ID Funcional 32454570, Técnico Universitário II/Técnico em Enfermagem, padrão XVI, com 30 horas semanais, conforme §1º do art. 18 da Lei nº 6701/2014, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c artigo 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021 - Processo nº SEI-260007/041949/2022.

**PORTARIA UERJ/SGP Nº SEI-1143/2023 - APOSENTA GILBERTO NASCIMENTO**, matrícula nº 27.806-9, ID Funcional 25727427, Auxiliar Técnico Universitário IV/Auxiliar Administrativo, com padrão de vencimentos XVI, com 40 horas semanais, de acordo com o artigo 4º, § 5º, da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021 - Processo nº SEI-260007/012381/2023.

**PORTARIA UERJ/SGP Nº SEI-1144/2023 - APOSENTA PAULO GONCALO PINTO DOS SANTOS**, matrícula nº 06.704-1, ID Funcional 25531948, Professor Adjunto, nível 4, com 40 horas semanais, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, C/C artigo 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021 - Processo nº SEI-260007/024363/2023.

**PORTARIA UERJ/SGP Nº SEI-1145/2023 - APOSENTA MONIQUE MENDES FRANCO**, matrícula nº 33.924-2, ID Funcional 25434640, Professor Associado, nível 1, com 40 horas semanais, pertencente ao regime de trabalho com Dedicacão Exclusiva, nos termos da Lei 8.267/2018, de acordo com o artigo 3º, § 6º inciso I da Emenda Constitucional Estadual 90/2021 - Processo nº SEI-260007/031057/2021.

**PORTARIA UERJ/SGP Nº SEI-1147/2023 - APOSENTA SERGIO PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 33.483-9, ID Funcional 25310240, Técnico Universitário II/Assistente Administrativo, com padrão de vencimentos XIII, com 40 horas semanais, de acordo com o artigo 4º, §2º, inciso I c/c §4º, inciso I da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021 - Processo nº SEI-260007/046165/2022.

Id: 2502957

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**APOSTILA DA SUPERINTENDENTE  
DE 21.08.2023**

**PORTARIA Nº SRH/1277/2014 - MONIQUE CRISTINA DA SILVA LOUZADA VIEIRA**, matrícula nº 38.320-8 / ID 50354590 - A referida Portaria fica apostilada para fazer constar que, onde se lê: "MONIQUE CRISTINA DA SILVA LOUZADA VIEIRA RANGEL"; leia-se: "MONIQUE CRISTINA DA SILVA LOUZADA VIEIRA", tendo em vista a mudança de estado civil de casado para divorciado em 25/04/2019. Processo nº SEI-260007/043459/2023.

Id: 2502958

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE  
DE 17.08.2023**

**PROCESSO SEI Nº 13981/2011** - De acordo com a decisão judicial transitada em julgado referente ao processo nº 0282364-18.2015.8.19.0001, do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, fica **SEM EFEITO** a ILICITUDE publicada no DOERJ de 30/07/2015 e declaro **LÍCITA** a acumulação de cargos de CRISTIANE DE PAULA GROSSO, Técnico Universitário II/ Técnico em Enfermagem, matrícula nº 35.684-0 - UERJ e Técnico em Enfermagem, matrícula nº 1626295 - Ministério da Saúde, na forma do art. 1º do AEDA/UERJ nº 49/2012.

DE 18.08.2023

**PROCESSO Nº SEI-260007/002805/2020 - LÍCITA**, a acumulação de cargos de JORGE HENRIQUE DA SILVA, TUIII/Técnico em Enfermagem, matrícula nº 30.277-8 - UERJ e Subtenente BM, matrícula nº 00-0006996-3 - Corpo de Bombeiros Militar do Estado do RJ, na forma do art. 1º do AEDA/UERJ nº 49/2012.

DE 21.08.2023

**PROCESSO Nº SEI-260007/026837/2023 - LÍCITA**, a acumulação de cargos de VINÍCIUS FERNANDES CARDOSO MACHADO, Técnico Universitário II/Técnico em Enfermagem, matrícula nº 41.678-4 - UERJ e Enfermeiro, matrícula nº 40.45483-5 - Rio Saúde, na forma do art. 1º do AEDA/UERJ nº 49/2012.

**PROCESSO Nº SEI-260007/026841/2023 - LÍCITA**, a acumulação de cargos de ARTHUR RUAN PESSANHA GUIMARAES, Técnico Universitário II/Técnico em Enfermagem, matrícula nº 41.683-4 - UERJ e Técnico de Enfermagem, matrícula nº 332.087-8 - Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, na forma do art. 1º do AEDA/UERJ nº 49/2012.

**PROCESSO Nº SEI-260007/026847/2023 - LÍCITA**, a acumulação de cargos de MARTA APARECIDA TEIXEIRA DIAS, Técnico Universitário II/Técnico de Enfermagem, matrícula nº 41.684-2 - UERJ e Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 1737946 - Ministério da Saúde, na forma do art. 1º do AEDA/UERJ nº 49/2012.

**PROCESSO Nº SEI-260007/026856/2023 - LÍCITA**, a acumulação de cargos de CARINA BARBOSA DA SILVA, Técnico Universitário II/ Técnico de Enfermagem, matrícula nº 41.688-3 - UERJ e Técnico de Enfermagem, matrícula nº 00-0006883-3 - Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, na forma do art. 1º do AEDA/UERJ nº 49/2012.

**PROCESSO SEI Nº E-01/10493/97 - LÍCITA**, a acumulação de cargos de ANTONIO CESAR FERREIRA DA SILVA, Técnico Universitário II/Técnico em Enfermagem, matrícula nº 32.157-0 - UERJ e Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 1433734 - Fundação Municipal de Saúde de Niterói, na forma do art. 1º do AEDA/UERJ nº 49/2012.

**PROCESSO Nº SEI-260007/002410/2020 - LÍCITA**, a acumulação de cargos de OSWALDO FERREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR, Técnico Universitário II/ Técnico de Enfermagem, matrícula nº 37.765-5 - UERJ e Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 20469756 - Universidade Federal Fluminense, na forma do art. 1º do AEDA/UERJ nº 49/2012.

**PROCESSO Nº SEI-260007/026857/2023 - LÍCITA**, a acumulação de cargos de ALEXANDRE BARBOSA FRAGA, Professor Adjunto, matrícula nº 41.701-4 - UERJ e Professor Docente I, matrícula nº 3049746-5 - SEEDUC, na forma do art. 1º do AEDA/UERJ nº 49/2012.

**PROCESSO Nº SEI E-26/007/8098/2015 - LÍCITA**, a acumulação de cargos de LUCIANA FERREIRA LIMA, Técnico Universitário Superior/ Enfermeiro, matrícula nº 38.868-6 - UERJ e Enfermeiro, matrícula nº 321.943-3 - Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, na forma do art. 1º do AEDA/UERJ nº 49/2012.

**PROCESSO Nº SEI-260007/036705/2023 - LÍCITA**, a acumulação de cargos de CATIA SILVA LOPES, Técnico Universitário II/Técnico em Enfermagem, matrícula nº 35.748-3 - UERJ e Técnico em Enfermagem, matrícula nº 3082265 - Universidade Federal do Rio de Janeiro, na forma do art. 1º do AEDA/UERJ nº 49/2012.

**PROCESSO Nº SEI-260007/009190/2022 - LÍCITA**, a acumulação de

cargos de MARIETA PINHEIRO DE CARVALHO, Professor Adjunto, matrícula nº 40.239-6 - UERJ e Professor Docente I, matrícula nº 17965 - Prefeitura Municipal de São Gonçalo, na forma do art. 1º do AEDA/UERJ nº 49/2012.

**PROCESSO Nº SEI-260007/011590/2023 - LÍCITA**, a acumulação de cargos de CAMILA MEDINA AZEVEDO DA SILVA, Técnico Universitário II/ Técnico em Enfermagem, matrícula nº 41.456-5 - UERJ e Técnico em Enfermagem, matrícula nº 441103-0 - Força Aérea Brasileira, na forma do art. 1º do AEDA/UERJ nº 49/2012.

**PROCESSO Nº SEI- E-26/007/10327/2015 - LÍCITA**, a acumulação de cargos de ADRIANA DO CARMO CORREA GONCALVES, Professor Adjunto, matrícula nº 39.178-9 - UERJ e Professor de Educação Infantil, matrícula nº 10/268.229-2 - Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, na forma do art. 1º do AEDA/UERJ nº 49/2012.

**PROCESSO Nº SEI-260007/011382/2023 - LÍCITA**, a acumulação de cargos de BRUNO RANGEL ANTUNES DA SILVA, Técnico Universitário Superior/ Médico, matrícula nº 41.246-0 - UERJ e Médico, matrícula nº 2864411 - Ministério da Saúde, na forma do art. 1º do AEDA/UERJ nº 49/2012.

**PROCESSO Nº PROCESSO Nº SEI-260007/026858/2023 - LÍCITA**, a acumulação de cargos de PEDRO RUBIM BORGES FORTES, Professor Adjunto, matrícula nº 41.706-3 - UERJ e Promotor de Justiça, matrícula nº 2296 - Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, na forma do art. 1º do AEDA/UERJ nº 49/2012.

**PROCESSO Nº PROCESSO Nº SEI-260007/037192/2023 - LÍCITA**, a acumulação de cargos de CLAUDIA REGINA DE PAULA RAMALHO, Técnico Universitário II/ Técnico em Enfermagem, matrícula nº 37.734-1 - UERJ e Enfermeiro, matrícula nº 4.043.038-9 - Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A, na forma do art. 1º do AEDA/UERJ nº 49/2012.

**PROCESSO Nº PROCESSO Nº SEI-260007/026860/2023 - LÍCITA**, a acumulação de cargos de PATRÍCIA PERRONE CAMPOS MELLO, Professor Adjunto, matrícula nº 41.708-9 - UERJ e Procurador de Estado, matrícula nº 19220634 - Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, na forma do art. 1º do AEDA/UERJ nº 49/2012.

**PROCESSO Nº PROCESSO Nº SEI-260007/027226/2023 - LÍCITA**, a acumulação de cargos de THAIS COELHO PINTO DINIZ, Técnico Universitário Superior/ Enfermeiro, matrícula nº 41.746-9 - UERJ e Enfermeiro, matrícula nº 8123 - Prefeitura Municipal de Quissamã, na forma do art. 1º do AEDA/UERJ nº 49/2012.

**PROCESSO Nº PROCESSO Nº SEI-260007/027221/2023 - LÍCITA**, a acumulação de cargos de RHAYANY REDON DE SANT'ANNA, TUIII/Técnico de Laboratório, matrícula nº 41.357-5 - UERJ e Técnico de Laboratório, matrícula nº 5788-5 - Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, na forma do art. 1º do AEDA/UERJ nº 49/2012.

**PROCESSO Nº SEI-260007/040120/2022 - ILÍCITA**, a acumulação de cargos de ANDRE LUIZ DOS SANTOS, Técnico Universitário II/ Assistente Administrativo, matrícula nº 41.108-2 - UERJ e Técnico Bancário, matrícula nº C155683 - Caixa Economica Federal, na forma do art. 1º do AEDA/UERJ nº 49/2012.

Fica determinada a **INCLUSÃO** dos Docentes relacionados abaixo no Regime de Dedicacão Exclusiva previsto na Lei Estadual nº 6.328/2012, regulado por meio da Resolução CONSUN nº 05/2019:

**PROCESSO Nº SEI-260007/035868/2023 - RODRIGO WAGNER PAIXÃO PINTO**, Professor Adjunto, matrícula nº 41.597-6.

**PROCESSO Nº SEI-260007/037834/2023 - JULIO CESAR MADUREIRA DE FREITAS JUNIOR**, Professor Adjunto, matrícula nº UERJ nº 41.867-3.

**PROCESSO Nº SEI-260007/036102/2023 - DAPHNE SCHNEIDER CUKIERMAN REY**, Professor Adjunto, matrícula nº 41.782-4.

**PROCESSO Nº SEI-260007/032420/2023 - ANNA CHRISTINA DE ALMEIDA PORRÉCA**, Professor Assistente, matrícula nº 41.628-9.

**PROCESSO Nº SEI-260007/036015/2023 - ANA FLAVIA ALMEIDA BARBOSA**, Professor Adjunto, matrícula nº 41.210-6.

**PROCESSO Nº SEI-260007/035238/2023 - MARCELLUS GUEDES FERNANDES DE MORAES**, Professor Adjunto, matrícula nº 41.798-0.

**PROCESSO Nº SEI-260007/035238/2023 - CAMILA ANCHAU WEGERMANN**, Professor Adjunto, matrícula nº 41.781-6

**PROCESSO Nº SEI-260007/021175/2023 - LUCIANA FIGUEIREDO PRADO**, Professor Adjunto, matrícula nº 41.624-8.

**PROCESSO Nº SEI-260007/042969/2023 - AUTORIZO** o adiamento de posse por 30 dias, até 13/10/2023, da candidata MARCELLA RODRIGUES MONTES, aprovada em Concurso Público para o cargo de TUS / Contador, nomeada pela Portaria nº 1098/2023 publicada no DOERJ em 15/08/2023, em conformidade com o §1º do art. 14 do Decreto Estadual nº 2479/79.

**PROCESSO Nº SEI-260007/043189/2023 - AUTORIZO** o adiamento de posse por 06 dias, até 19/09/2023, da candidata CAROLINA LAVATORI FELICIO, aprovada em Concurso Público para o cargo de Técnico Universitário I / Assistente Administrativo, nomeada pela Portaria nº 1067/2023 publicada no DOERJ em 15/08/2023, em conformidade com o §1º do art. 14 do Decreto Estadual 2479/79.

RETIFICAÇÃO  
D.O. DE 31.07.2023  
PÁGINA 16 - 2ª E 3ª COLUNAS  
DESPACHO DA SUPERINTENDENTE  
DE 10.07.2023

Processo nº SEI-260007/028073/2023

Onde Se Lê:  
...matrícula nº 40.836-9...Leia-Se:  
...matrícula nº 40.791-6...

Id: 2502959

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO  
E ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL**

**DESPACHOS DO DIRETOR  
DE 18.08.2023**

**PROCESSO Nº SEI-260007/040846/2023 - DEFIRO** o pagamento do auxílio-funeral a ELAINE WEISSMANN, referente às despesas com o funeral de REGINA MARIA WEISSMANN, matrícula nº 35.143-7, falecida em 01/07/2023.

**PROCESSO Nº SEI-260007/042962/2023 - ANOTE-SE**, com base no art. 89, parágrafo 3º, da Constituição Estadual, o tempo de contribuição previdenciária de ROBERTO LUIS TORRES CONDURU, matrícula nº 31.706-5, ao RIOPREVIDÊNCIA, durante período de licença sem vencimentos de 30/05/2019 a 28/05/2023, totalizando 1.460 dias de contribuição, somente para fins de aposentadoria.

**PROCESSO Nº SEI-260007/034946/2023- ANOTE-SE**, com base no art. 89, parágrafo 3º, da Constituição Estadual, o tempo de serviço e contribuição prestado por DANIEL SANTOS KOSINSKI, matrícula nº 41.784-0, à Universidade Federal do Rio de Janeiro, no período de 18/09/2012 a 08/05/2023, totalizando 3.881 dias de exercício, somente para fins de aposentadoria, tendo em vista a Lei Complementar nº 194/2021.

**PROCESSO Nº SEI-260007/035425/2023 - ANOTE-SE**, com base no art. 89, parágrafo 3º, da Constituição Estadual, o tempo de serviço e

contribuição prestado por MONICA DE LIMA BOLSONI, matrícula nº 34.238-6, à Universidade do Estado do Rio de Janeiro, nos períodos de 01/05/1998 a 31/05/1998, 01/09/1998 a 30/11/1998, 01/04/1999 a 30/04/1999, em contrato temporário, totalizando 152 dias de exercício, somente para fins de aposentadoria.

**PROCESSO Nº SEI-260007/039477/2023 - ANOTE-SE**, com base no art. 89, parágrafo 2º, da Constituição Estadual, o tempo de serviço e contribuição prestado por CARLA VANIELLE PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 38.248-1, à Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no período de 19/01/2011 a 13/10/2014, totalizando 1.364 dias de exercício.

**PROCESSO Nº SEI-260007/034322/2023 - ANOTE-SE**, com base no art. 89, parágrafos 2º e 3º, da Constituição Estadual, o tempo de serviço e contribuição prestado por MARCIA MARIA PEREIRA, matrícula nº 36.329-1, à Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no período de 10/06/1997 a 31/05/2012, totalizando 5.470 dias de exercício para fins de aposentadoria e 4.739 para fins de triênio.

**PROCESSO Nº SEI-260007/040088/2023 - ANOTE-SE**, com base no art. 89, parágrafos 2º e 3º, da Constituição Estadual, o tempo de serviço e contribuição prestado por NATÁSSJA OLIVEIRA MENEZES, matrícula nº 41167-8, em atividades vinculadas ao INSS, nos períodos de 22/10/2007 a 29/02/2008, 12/02/2009 a 30/12/2009, 01/08/2015 a 31/08/2015, 01/10/2015 a 31/10/2015, 01/10/2016 a 31/10/2016, 16/01/2020 a 04/09/2020, 04/08/2022 a 02/09/2022, totalizando 723 dias de exercício, à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, no período de 15/02/2011 a 31/07/2011, totalizando 153 dias de exercício e ao Conselho Regional de Química da Terceira Região, no período de 24/11/2020 a 03/08/2022, totalizando 618 dias de exercício.

**ANOTE-SE**, O TEMPO DE SERVIÇO E CONTRIBUIÇÃO PRESTADO EM ATIVIDADES VINCULADAS AO INSS NOS PROCESSOS ABAIXOS:

**PROCESSO Nº SEI-260007/042938/2023 - JORGE HENRIQUE DA SILVA**, matrícula nº 30.277-8, em atividades vinculadas ao INSS, no período de 01/02/1980 a 24/03/1981, totalizando 418 dias de exercício.

**PROCESSO Nº SEI-260007/041980/2023 - DANIEL DE MORAES TELLES**, matrícula nº 30.554-0, em atividades vinculadas ao INSS, no período de 05/03/1990 a 23/07/1992, totalizando 872 dias de exercício.

**PROCESSO Nº SEI-260007/042008/2023 - JULIANA MOREIRA SOARES**, matrícula nº 35.514-9, em atividades vinculadas ao INSS, nos períodos de 01/11/2001 a 31/03/2002, 01/05/2002 a 31/10/2003, 01/04/2004 a 28/11/2008, 13/04/2009 a 26/11/2009, totalizando 2.627 dias de exercício.

**PROCESSO Nº SEI-260007/040839/2023 - TAMIRIS REGINA SÁ TEIXEIRA**, matrícula nº 41.369-0, em atividades vinculadas ao INSS, nos períodos de 25/07/2019 a 26/08/2020, 01/09/2020 a 31/10/2022, totalizando 1.066 dias de exercício.

Id: 2502960

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO**

**ATO DO REITOR**

**PORTARIA REITORIA Nº 228 DE 18 DE AGOSTO DE 2023**

**COMPÕE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 015/2023, FIRMADO ENTRE A UENF E A GREGORIO'S COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do Processo nº SEI-260009/003180/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Compor a comissão fiscalizadora que deverá acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 015/2023, referente à aquisição de carteiras escolares, firmado entre a UENF e a GREGORIO'S COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP.

**Art. 2º** - A Comissão será composta pelos servidores:

Célia da Silva Caetano, ID Funcional nº 2881983-7 - Presidente;

Marcelo Carvalho Figueiredo, ID Funcional nº 641749-3;

Tárcio Peixoto Derossi, ID Funcional nº 4440392-5;

José Fernando Abreu Almeida, ID Funcional nº 4136324-8;

Marcelo Ferreira Rebel, ID Funcional nº 641184-3.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 18 de agosto de 2023

**RAUL ERNESTO LOPEZ PALACIO**  
Reitor

Id: 2502776

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO**

**ATO DO REITOR**

**PORTARIA REITORIA Nº 229 DE 18 DE AGOSTO DE 2023**

**RECOMPÕE A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, FIRMADO ENTRE A UENF E A FERTHYMAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do Processo nº SEI-260009/000780/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Recompor a Comissão para Fiscalização do Contrato nº 001/2020 referente à prestação de serviços de limpeza e conservação, firmado entre a Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF e a Empresa FERTHYMAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

**Art. 2º** - A comissão passa a vigorar com a seguinte composição:

Marcelo Viana Pacheco, ID Funcional nº 639978-9 - Presidente;  
Heliton Tavares Monteiro, ID Funcional nº 641717-5 - Membro;  
Ricardo Teixeira Peixoto, ID Funcional nº 641431-1 - Membro;  
Conceição de Maria das Neves Pereira, ID Funcional nº 641658-6 - Membro;  
Fernanda Antunes, ID Funcional nº 4321416-9 - Membro;



Simone Flores Soares de Oliveira Barros, ID Funcional nº 640035-3 - Membro;  
Marcelo Ferreira Rebel, ID Funcional nº 641184-3 - Membro;  
Patrícia Fabiane Cabral Paulino Câmara, ID Funcional nº 641762-0 - Membro;  
Jodir Pereira de Souza Filho, ID Funcional nº 641595-4 - Membro;  
Maria Gertrudes Alvarez Justi da Silva, ID Funcional nº 4456401-5 - Suplente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 18 de agosto de 2023

**RAUL ERNESTO LOPEZ PALACIO**  
Reitor

Id: 2502813

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE  
DARCY RIBEIRO**

**ATO DO REITOR  
DE 18.08.2023**

**REDUZ** em 50% (cinquenta por cento), a carga horária de trabalho do servidor **MARCELO CARVALHO FIGUEIREDO**, Profissional de Nível Elementar, ID Funcional nº 641749-3, lotado na UENF/CBB/SECR, pelo prazo de 12 (doze) meses ou enquanto responsável legal por pessoa portadora de necessidade caracterizada como duradoura, que requeira atenção do responsável, conforme art. 6º do Decreto nº 14.870/90, regulamentado pela Resolução SARE nº 3.004 de 20/05/2003 e o despacho da Coordenadoria Geral da Superintendência de Perícias Médicas e Saúde Ocupacional - SPMSO, da Secretaria de Estado de Saúde - SES, datado de 04/08/2023. Processo nº SEI-260009/000345/2021.

Id: 2502781

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO**

**APOSTILAS DO REITOR  
DE 18.08.2023**

**CONTRATO Nº 007/2019** - Termo de Apostilamento nº 02 referente à prestação de serviços contínuos de manutenção de área verde no Campus Macaé, entre a Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF e a empresa FERTHYMAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., com o objetivo de registrar o reajuste do contrato, a contar de 01/07/2023, conforme previsto na cláusula 9ª do Contrato nº 007/2019, com base no índice de 3,1615% do IPCA acumulado do período 07/2022 a 06/2023, por parte da Administração. Com base na documentação que instrui o Processo nº SEI-260009/000090/2020, dá-se à Apostila o valor de R\$ 6.741,64 (seis mil e setecentos e quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 1.143.834,26 (um milhão e cento e quarenta e três mil e oitocentos e trinta e quatro reais e vinte e seis centavos). O presente ato terá sua validade a contar da data de publicação.

Id: 2502793

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE  
DARCY RIBEIRO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

**ATO DO PRESIDENTE**

**RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 31 DE 16 DE AGOSTO DE 2023**

**ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTS. 36 E 43,  
DA RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 001 DE 06 DE  
ABRIL DE 2006, QUANTO A COMPOSIÇÃO E  
DURAÇÃO DO MANDATO DOS MEMBROS DA  
COMISSÃO DE ÉTICA DA UENF.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF**, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto nº 30.672/2002, o disposto no Processo nº SEI-260009/001907/2020 e o deliberado pela 277ª Reunião Ordinária do CONSUNI, realizada em 18 de novembro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar a redação do caput do art. 36 e seu § 2º, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 36 - A Comissão de ética será composta por sete membros efetivos: 05 (cinco) docentes, 01 (um) técnico/administrativo e 01 (um) discente.

§ 1º - (...)

§ 2º - Os membros serão escolhidos pelos pares, em eleição única para toda universidade, homologada pelo Conselho Universitário"

**Art. 2º** - Ficam revogados os §§ 3º e 4º do art. 36.

**Art. 3º** - Alterar a redação do art. 43, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 43 - O mandato dos membros docentes e técnico-administrativo será de 03 (três) anos, permitida uma recondução. O mandato do membro discente será de 01 (um) ano, permitida uma recondução."

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 16 de agosto de 2023

**RAUL ERNESTO LOPEZ PALACIO**  
Presidente

Id: 2502657

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE  
DARCY RIBEIRO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

**ATO DO PRESIDENTE**

**RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 32 DE 16 DE AGOSTO DE 2023**

**ESTABELECE O REGIMENTO INTERNO DA  
COMISSÃO DE ÉTICA DA UENF.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF**, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto

nº 30.672/2002, o disposto no Processo nº SEI-260009/001907/2020 e o deliberado pela 277ª Reunião Ordinária do CONSUNI, realizada em 18 de novembro de 2022,

**RESOLVE:**

## CAPÍTULO I FINALIDADE

**Art. 1º** - Este Regimento tem como finalidade regulamentar as disposições relativas à Comissão de Ética Setorial no âmbito da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, de acordo com os Decretos Estaduais nºs 43.582 e 43.583 de 11 de maio de 2012 e demais legislações pertinentes.

## CAPÍTULO II COMPOSIÇÃO E ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

**Art. 2º** - A Comissão de Ética será composta por:

I - 05 (cinco) servidores docentes, com os respectivos suplentes;

II - 01 (um) servidor técnico/administrativo, com o respectivo suplente;

III - 01 (um) estudante, de graduação ou de pós-graduação, com o respectivo suplente.

§ 1º - Os membros de que tratam o caput serão eleitos pelos pares, em eleição única, homologada pelo Conselho Universitário, respeitando o mínimo de 01 (um) docente por Centro.

§ 2º - Os membros de que tratam os incisos I e II terão mandatos de 03 (três) anos e o membro de que trata o inciso III terá mandato de 01 (um) ano. A todos os membros será permitida uma recondução consecutiva.

§ 3º - A renovação dos membros docentes da Comissão será escalonada em 01 vaga (titular e suplente) por ano.

§ 4º - Será Presidente da Comissão de Ética o seu membro docente que estiver no último ano do mandato.

**Art. 3º** - Os membros da Comissão não perceberão remuneração de qualquer natureza pelo exercício da função, considerada como prestação de relevante serviço público.

## CAPÍTULO III ATRIBUIÇÕES

**Art. 4º** - Aos membros da Comissão de Ética incumbe:

I - Ao Presidente:

a) convocar e presidir as reuniões da Comissão;

b) representar a Comissão;

c) dar execução às decisões da Comissão;

d) autorizar a presença nas reuniões de pessoas que, por si ou por órgãos/entidades que representem, possam contribuir na condução dos trabalhos da Comissão;

e) orientar e supervisionar os trabalhos dos Membros; e

f) decidir os casos de urgência, ad referendum da Comissão.

II - Aos demais membros titulares:

a) examinar as matérias que lhes forem submetidas, emitindo parecer conclusivo e fundamentado;

b) solicitar informações a respeito de matérias sob exame da Comissão;

c) representar a Comissão, por delegação de seu Presidente;

III - Aos membros suplentes da Comissão, substituir os membros titulares em suas ausências;

## CAPÍTULO IV FUNCIONAMENTO

**Art. 5º** - As deliberações da Comissão serão tomadas pelo voto da maioria simples de seus membros, cabendo ao Presidente o voto de qualidade.

**Art. 6º** - As reuniões da Comissão ocorrerão, em caráter ordinário, bimensalmente; e, extraordinariamente, quando necessário, por iniciativa do seu Presidente.

**Art. 7º** - A pauta das reuniões da Comissão será composta a partir de sugestões de qualquer de seus membros, ou do Reitor, admitindo-se, no início de cada sessão, a inclusão de novos assuntos.

**Art. 8º** - O processo de apuração de infração ao Código de Ética será instaurado de ofício ou em razão de denúncia fundamentada, desde que haja indícios suficientes, e observado o seguinte:

I - Notificação do servidor para manifestar-se, por escrito, no prazo de dez dias;

II - Produção de prova documental ou testemunhal, destacando que:

a) a produção de prova poderá ser feita pelo manifestante ou pela própria Comissão;

b) a indicação de testemunhas será de, no máximo, quatro; podendo a Comissão, por intermédio de seu Presidente, indeferir pedidos de produção de provas considerados impertinentes, meramente protelatórios, ou de nenhum interesse para o esclarecimento dos fatos;

c) a Comissão, quando julgar necessário, poderá ouvir outras testemunhas além das indicadas;

d) sempre que possível, a Comissão ouvirá as testemunhas na mesma sessão.

## CAPÍTULO V COMPETÊNCIAS

**Art. 9º** Compete à Comissão de Ética, no âmbito da UENF:

I - Zelar pelo cumprimento do Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro;

II - Atuar como instância consultiva de dirigentes e servidores no âmbito da UENF;

III - Instaurar, de ofício ou a requerimento, processos éticos, conforme a sua competência; buscando precipuamente a prevenção de conflitos e a preservação da moralidade na Administração Pública;

IV - Aconselhar sobre a ética profissional do Servidor Público no trato com pessoas e com o patrimônio público, com vistas ao fortalecimento da ética pública e ao restabelecimento da confiança nas instituições públicas;

V - Promover seminários, simpósios e outros eventos correlatos, que propiciem a difusão e a conscientização de condutas éticas;

VI - Orientar os servidores no sentido de adotar uma conduta conforme os princípios da Administração Pública; inspirando o respeito pelos seus pares e pelo Serviço Público;

VII - Explicitar os desvios éticos e superá-los por meio de uma atuação positiva e pedagógica, buscando a prevalência da ética no contexto prático da Instituição;

VIII - Conhecer, identificar e administrar os conflitos de interesses no âmbito da UENF, tendo como premissa básica a conscientização do Servidor Público;

IX - Aplicar ao servidor público a pena de censura, exclusivamente, mediante parecer devidamente fundamentado, assegurando sempre o contraditório e a ampla defesa, e o caráter reservado em seus procedimentos;

X - Sugerir ao Reitor, em relatório fundamentado, a aplicação de sanções mais graves que aquela do inciso IX;

XI - Informar à Gerência de Recursos Humanos das conclusões dos processos de conduta ética dos servidores da UENF, para efeito de instruir os registros funcionais e demais procedimentos próprios da carreira do Servidor;

XII - Propor Acordo de Conduta Pessoal e Profissional.

## CAPÍTULO VI DEVERES E RESPONSABILIDADE DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE ÉTICA

**Art. 10** - Os trabalhos da Comissão devem ser desenvolvidos com celeridade e observância dos seguintes princípios:

a) proteção à honra e à imagem da pessoa investigada;

b) proteção à identidade do denunciante, se este assim o desejar;

c) independência e imparcialidade de seus membros na apuração dos fatos.

**Art. 11** - Eventuais conflitos de interesse, efetivos ou potenciais, que possam surgir em função do exercício das atividades profissionais dos membros da Comissão deverão ser informados aos demais integrantes do Colegiado.

**Parágrafo Único** - O membro da Comissão estará impedido de participar de procedimento envolvendo servidor ou autoridade com quem tenha relação de parentesco ou que lhe seja direta e hierarquicamente superior ou subordinado.

**Art. 12** - As matérias examinadas nas reuniões da Comissão têm caráter sigiloso, ao menos até sua deliberação final, quando será decidida sua forma de encaminhamento e de normatização.

**Parágrafo Único** - Os membros da Comissão não poderão manifestar-se publicamente sobre situação específica que seja objeto de deliberação formal do Colegiado.

**Art. 13** - O membro da Comissão deverá justificar, antecipadamente, a eventual impossibilidade de comparecer às reuniões, de modo a possibilitar a convocação tempestiva do respectivo suplente.

## CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 14** - Na montagem da primeira Comissão de Ética de que trata este Regimento, serão definidos, pelo CONSUNI, os membros docentes, com respectivos suplentes, que terão mandatos de 01, 02 ou 03 anos, de modo a dar consecução ao disposto no § 3º do art. 1º deste Regimento.

**Art. 15** - Caberá à Comissão de Ética da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro dirimir as dúvidas e resolver os casos omissos decorrentes da aplicação deste Regimento.

**Art. 16** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 16 de agosto de 2023.

**RAUL ERNESTO LOPEZ PALACIO**  
Presidente

Id: 2502658

## Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA  
COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA**

**ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE**

**PORTARIA CENTRAL SEI Nº 552 DE 21 DE AGOSTO DE 2023**

**DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 035/CENTRAL/2023, FIRMADO ENTRE A CENTRAL E A EMPRESA KPC EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA - CENTRAL**, no uso de suas atribuições legais,  
**CONSIDERANDO:**

- o Contrato nº 035/CENTRAL/2023 e/os/constantas nos autos do/Processo nº SEI-100006/001423/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR os empregados relacionados abaixo, para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato supracitado:

FUNÇÃO	MEMBROS	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Gestor	DAVI VIANNA DE MACEDO OLIVEIRA	99.000.879	ASSCON
Fiscal	FÁBIO CORRÊA BARBOSA	99.000.559	SUPTRA
Fiscal	CLAUDIO LUIZ LOPES DO NASCIMENTO	94.027.229	GERMAT

**Art. 2º** - O Gestor e os Fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600/2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2023

**FABRÍCIO ABÍLIO DUARTE DE MOURA**  
Diretor-Presidente da CENTRAL

Id: 2502875